

Deliberação n.º 2270/2009

A Câmara Municipal de Sesimbra torna público que, na sua reunião de 14 de Julho de 2009, deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de Medidas Preventivas para os Espaços Agrícolas, Florestais, Agrícolas/Florestais e Turísticos do Concelho de Sesimbra, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 7 do artigo 100 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, à Assembleia Municipal de Sesimbra para aprovação, nos termos previstos no artigo 109.º do mesmo diploma.

Mais se torna público, que a Assembleia Municipal de Sesimbra, na sua sessão extraordinária de 22 de Julho de 2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento das Medidas Preventivas, pelo prazo de 2 anos, conforme planta e documento publicado em anexo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

Medidas preventivas**Artigo 1.º****Âmbito Territorial**

Estão sujeitas às presentes medidas preventivas as classes de espaço agrícolas/florestais, turísticas, agrícolas e florestais delimitadas na planta anexa.

Artigo 2.º**Âmbito Material**

1 — Nas áreas objecto das medidas preventivas ficam proibidas as seguintes acções com vista à concretização de empreendimentos turísticos:

- Operações de loteamento e obras de urbanização;
- Obras de construção, alteração, ampliação e reconstrução.

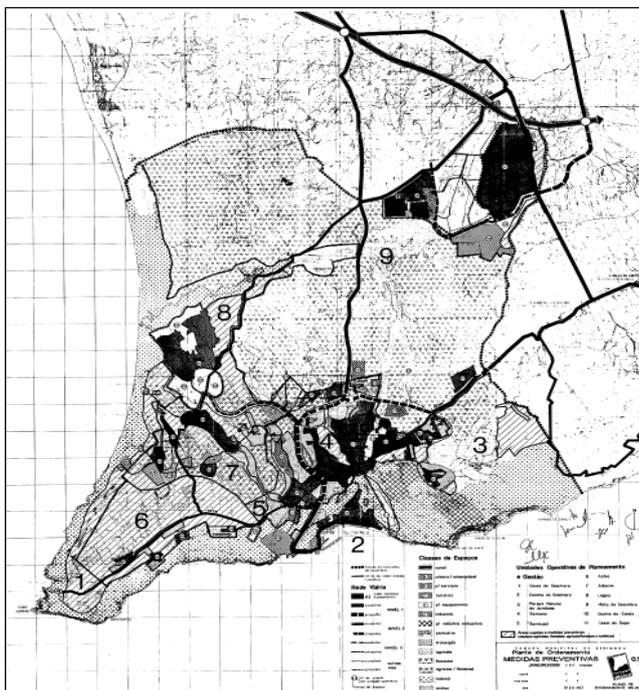
2 — Excluem-se do disposto no número anterior as acções validamente autorizadas antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

Artigo 3.º**Âmbito Temporal**

As presentes medidas preventivas vigoram pelo prazo de 2 anos a contar da data da respectiva entrada em vigor, prorrogável por mais um.

Artigo 4.º**Entrada em Vigor**

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**CERTIDÃO**

-----**José Fernando Nazaré Pereira, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Sesimbra**, certifica que na sessão extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2009, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara, estabelecer as medidas preventivas para os Espaços Agrícolas, Florestais, Agrícolas/Florestais e Turísticos do Concelho de Sesimbra com a redacção constante no documento em anexo, ora acompanhado pelo parecer da CCDR-LVT exigido no n.º 7 do art.º 100.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicável ao presente procedimento por via do disposto no n.º 5 do art.º 109.º do RJIGT.-----

-----Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco do Município.-----

-----Secção de Apoio Administrativo da Assembleia Municipal, aos 22 dias de Julho de 2009.-----

O Primeiro Secretário,

José Fernando Nazaré Pereira.

202107022

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 13652/2009****Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do Cargo de Chefe da Divisão de Museus do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.****Despacho de nomeação**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direcção intermédia faz-se por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reünam seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso e provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Museus do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, aberto, por aviso n.º 8701/2008/DRH, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 56, em 19/03/2008, na Bolsa de Emprego, em 19 de Março de 2008 com o código de oferta n.º OE 200803/0323 e no “Correio da Manhã”, de 21 de Março de 2008, verificou-se a apresentação a concurso da candidatura da Técnica Superior, Isabel Maria Pinto Duarte Victor.

Terminada a aplicação dos métodos de selecção, verificou-se que a candidata reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e pelo artigo 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação da Mestre Isabel Maria Pinto Duarte Victor (Técnica Superior) para o cargo de Chefe da Divisão de Museus do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o meu despacho n.º 199/2009, 22 de Junho, o provimento produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

Nota curricular:

Nome: Isabel Maria Pinto Duarte Victor
Naturalidade: Aveiro — Freguesia de Vera Cruz
Habilitações Académicas: Mestrado em Museologia — Universidade Lusófona, em 29 de Março de 2005.

Actividade Profissional:

Universidade Lusófona:
Integra o Centro de Estudos de Sociomuseologia desde 2003.

Na Associação de Municípios de Setúbal:

Requisitada de 01/03/1985 a 31/12/1986.

Na Câmara Municipal de Setúbal:

Técnica Superior Ciências Sociais de 2.ª Classe, em 24/06/1983;

Técnica Superior Ciências Sociais de 1.ª Classe, em 01/01/1985;